

CONTRATO DE TRABALHO Nº 148/2021

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:
Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratado: ANTONINO MARTINS DE ANDRADE NETO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 060.389.373-23, residente e domiciliado na Rua Elias M. Modesto, N° 156-A, Centro, Araripina-PE.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação como Médico para prestar serviço junto ao Programa de Saúde da Família – PSF – Curralinho / Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contra prestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R\$ 10.979,34 (Dez Mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/08/2021 e se estenderá até o dia 31/12/2021.

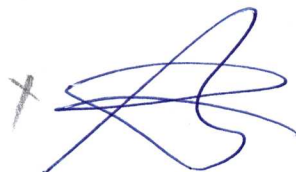
Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

- Pelo advento do termo da contratação;
- Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.



EDIFÍCIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 01 de agosto de 2021.

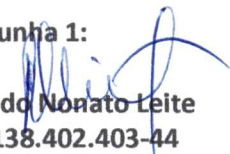


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



ANTONINO MARTINS DE ANDRADE NETO
Contratado

Testemunha 1:



Raimundo Nonato Leite
CPF nº 138.402.403-44

Testemunha 2:

Francisco Wagner Modesto da Silva
CPF nº 327.277.714-87

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 148/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação como Medico para prestar serviço junto ao Programa de Saúde da Família – PSF – Curralinho / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADO: ANTONINO MARTINS DE ANDRADE NETO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 060.389.373-23, residente e domiciliado na Rua Elias M. Modesto, N° 156-A, Centro, Araripina-PE.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/08/2021 e se estenderá até o dia 31/12/2021.

REMUNERAÇÃO: R\$ 10.979,34 (Dez Mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) por mês.

FONTE DE RECURSO: PAB VARIÁVEL / PAB FIXO / FUS.

Simões – PI, 01 de agosto de 2021.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

X 